



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de serviço de **EMOLDURAÇÃO DE DUAS CAMISETAS INSTITUCIONAIS**, visando atender demanda solicitada pelo Departamento de Inteligência de Segurança Pública – DISP, a fim de reconhecer o serviço prestado pelos servidores que atuam diretamente no Disque-Denúncia 181, conforme descrição abaixo:

Item	Objeto	Quantitativo
01	CAMISETA SPORT CLUB INTERNACIONAL TAMANHO ADULTO: Confecção de moldura em madeira na cor preta, tipo sanduíche de vidros, com vidros normais. Moldura para camiseta no tamanho de 90cm x 95cm;	01 unidade
02	CAMISETA GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE TAMANHO ADULTO: Confecção de moldura em madeira na cor preta, tipo sanduíche de vidros, com vidros normais. Moldura para camiseta no tamanho de 90cm x 95cm;	01 unidade

2- PROPOSTA(S) DA(S) EMPRESA(S) e GARANTIA DO(S) PRODUTO(S):

Os proponentes deverão elencar em documento próprio com nome, CNPJ, endereço, fone/e-mail da empresa, de forma legível, as características dos itens ofertados (marca/ modelo/ referência/garantia...) com a indicação do responsável e a respectiva data de sua proposta final. O(s) valor(es) da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) empresa(s) deverá(ão) contemplar a entrega do(s) produto(s), se for o caso, na sede do Almoxarifado da SSP-RS (Av. Pernambuco, 649-DMP – Porto Alegre - RS), sem custo para esta Secretaria da Segurança Pública.

O(s) fornecedor(es) se obrigam a substituir, em caso de material, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis qualquer(quaisquer) unidade(s) que venha(m) a apresentar defeito de fabricação e/ou funcionamento, sem qualquer ônus para esta Secretaria. O(s) substituto(s) deverá(ão) ter as mesmas características/garantias do(s) produto(s) substituído(s).

As propostas também deverão conter prazo de garantia de, no mínimo 03 (três) meses, a contar da data do recebimento no Almoxarifado/SSP-RS.

Prestar os serviços de forma eficiente, em conformidade com o previsto no presente termo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Garantir os serviços prestados, obrigando-se a reparar ou substituir quaisquer defeitos.

A empresa contratada deverá prestar, durante a vigência do contrato, toda a assistência técnico-administrativa, atendendo as necessidades e dúvidas que possam surgir.

Assistência técnica para manutenção e reparos que possam surgir durante toda a vigência do contrato

DAS OBRIGAÇÕES DA SSP

Efetuar o pagamento do valor referente aos serviços prestados, em até 30 (trinta) dias a contar da protocolização da Nota Fiscal.

Prestar, desde que pertinentes, as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa.

PENALIDADES

Pela inexecução, total ou parcial, do contrato de Administração poderá, garantidos a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada, observando a gravidade das faltas cometidas, as sanções previstas em Lei.

O Valor das Multas poderá ser descontado quando da liquidação/pagamento da nota fiscal.

DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em **até 30 (trinta) dias da data da protocolização e ateste** da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

Para comprovar sua qualificação técnica, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos na licitação:

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente da região a que estiver vinculada o licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, relacionada com o objeto da presente contratação, do estado de origem, domicílio ou sede do licitante.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Divisão de Material e Patrimônio - da Secretaria da Segurança Pública, e-mail: dmp@ssp.rs.gov.br telefone (51) 3288-1946.

Porto Alegre, 19 de maio de 2026.